



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 63/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Processo Administrativo nº 6350/2022

Data de Abertura: 07/10/2022 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Condições de prestação de serviços e entrega
3	Da participação
4	Da data de recebimento e abertura
5	Da apresentação dos envelopes
6	Credenciamento para manifestação
7	Da realização do Pregão
8	Do preço
9	Da homologação
10	Da ata de registro de preço e contratação
11	Do prazo de vigência
12	Do aditamento
13	Das condições de pagamento
14	Do recebimento do objeto
15	Penalidade
16	Rescisão
17	Disposições Gerais

ANEXOS

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO V-	Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores
ANEXO VI-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO VIII-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IX-	Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO X -	Minuta do Contrato
ANEXO XI-	Termo de Ciência e Notificação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito em Exercício, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 40.214 de 21 de junho de 2.022, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Registro de preço para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes assistidos por esta Secretaria de Saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde e Equipamentos pelo período de 12 (doze) meses.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso federal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

249 – 10 303 1004 2028 05 3040000 – 3.3.90.32

474 – 10 303 1004 2028 01 3100000 – 3.3.90.32

1009 – 10 301 1002 2001 01 310000 – 3.3.90.32

1603 – 10 301 1002 2001 01 310000 – 3.3.90.32

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis o seguintes telefone: (11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes assistidos por esta Secretaria de Saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde e Equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

- 1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 3.1.2. do presente instrumento convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA.

2.1. Os medicamentos, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.3. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos materiais, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

2.4. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

2.5. Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

2.6. Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

2.6.1. Para entregar medicamento diferente da marca ofertada durante o processo licitatório, a empresa deverá solicitar a troca de marca via protocolo, anexando documentação sanitária e preço de fábrica (lista CIMED ANVISA).

2.7. Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

2.8. Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.

2.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização do impresso no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

2.10. O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.10.1. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

2.10.2. A entrega de medicamentos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

2.10.3. Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada.

2.10.4. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

2.11. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria da Saúde, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados da assinatura do Termo Contratual, no almoxarifado da Saúde no endereço Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1.391/1.397, Vila Sofia, Ferraz de Vasconcelos, SP – CEP - 08539-300.

2.11.1. O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

2.12. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

2.13. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

2.14. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem ter constados nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa.

2.15. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto com o respectivo número no CRF. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

2.16. Os medicamentos devem ser entregues com no máximo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

2.17. O laudo de análise de controle de qualidade de cada medicamento deve ser apresentado no ato da entrega (identificação do laboratório, especificações, valores aceitáveis e respectivos resultados, identificação do responsável com sua inscrição nos conselhos de sua classe, lote e data de fabricação, data e resultado. Um laudo para cada lote.

2.18. A empresa ganhadora deve comprometer-se a trocar os medicamentos quando estes estiverem com seu prazo fora do período máximo de 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

3.1.1. Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.1.2. Em cumprimento ao disposto no item 3.1.1., **OS LOTES 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25 SÃO COTAS** destinadas à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

3.1.3. **Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservados, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.**

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

3.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09h00 do dia 07 de outubro de 2022, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 5.2 e 5.3, contendo:

5.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

5.2.2. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

5.2.2.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

5.2.2.2. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

5.2.2.3. O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;

5.2.2.3.1. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula.

5.2.2.3.2. O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento pelos materiais efetivamente entregues, em até 30 (trinta)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022 PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

5.2.2.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

5.2.2.4. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

5.2.2.5.

5.2.2.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

5.2.2.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

5.2.2.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

5.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

5.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

5.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

5.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- 5.4.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 5.4.4.** Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.5.** Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas por meio do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

5.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 5.5.1.** Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP. 7.5.2.
 - 5.5.1.1.** Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.
- 5.5.2.** **Declaração que caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar os documentos abaixo relacionados no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.**
 - 5.5.2.1.** Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) expedido pelo órgão competente (Saneantes/Correlatos e Medicamentos incluindo Especiais). Para os lotes cotados;
 - 5.5.2.2.** Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos pela Vigilância Sanitária local.
 - 5.5.2.3.** Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;
 - 5.5.2.4.** Bula atualizada original ou cópia, registrada no Ministério da Saúde;
 - 5.5.2.5.** Prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.
 - 5.5.2.6.** Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022 PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

apresentar junto a proposta, declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o material objeto deste certame.

5.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.6.2. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

5.6.2.1. ILG = igual ou superior a 1,00

5.6.2.2. ILC = igual ou superior a 1,00

5.6.2.3. IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

5.6.3. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 6.6.2.

5.6.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

5.6.4.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

1

5.6.4.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.7. DISPOSIÇÕES GERAIS, consiste em:

5.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).

5.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

5.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

5.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da sessão.

5.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, reabrindo a sessão para prosseguimento.

5.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

5.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).**

6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

- 6.5.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7.** Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar os demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10.** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.
- 6.11.** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

- 7.1.1.** No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.1.2.** Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 7.1.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 7.1.2.2.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 7.1.3.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022 PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

- 7.1.3.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.1.3.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 7.1.3.3.** Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 1 – Produzidos no País;
 - 2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.1.3.4.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.1.4.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 7.1.4.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 7.1.4.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 7.1.4.3.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 7.1.4.4.** Após o término da etapa de lances aos itens **exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o Pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.
- 7.1.5. Ao ITEM destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:**
- 7.1.5.1.** Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de Ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:
- 7.1.5.2.** Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022 PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

7.1.5.3. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 7.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 7.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.5.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 7.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

7.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para o lote exclusivo à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto aos lotes destinados a ampla participação**, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada lote do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.

7.1.7. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.1.8. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

7.1.9. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

7.1.10. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto da presente licitação e atender a todas as condições exigidas neste edital.

7.1.11. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.1.12. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.1.12.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.1.12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.

7.1.13. Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

7.1.14.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

7.1.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8. DO PREÇO

8.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

9.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

10.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos IX e X.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

10.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, ressalvados as hipóteses previstas na cláusula décima segunda, § 3º do instrumento contratual.

10.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

10.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

10.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.3. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

10.4.4. Apresentar documentação conforme disposto no item 5.5.2.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data de assinatura.

11.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. O prazo de vigência contratual será de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

11.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

12. DO ADITAMENTO

12.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

12.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal nº



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

9.648/98.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

13.2. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

13.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observadas as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

14.1.1. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

14.1.2. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

14.2. Caso os produtos fornecidos pela empresa **CONTRATADA** não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando sua regularização e/ou correção. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

14.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolvê-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15. PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

15.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

15.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato a sujeitará a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

15.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

15.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após este prazo será considerada inexecução total do contrato.

15.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

15.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

15.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

15.9. As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

15.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

e ampla defesa.

16.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, situado à Av. Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

17.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.4. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do gestor responsável do contrato, a **Sra. Suzana Yaskara Borches Herrera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.297.155-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.542.218-89**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência a do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

17.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

17.6. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 22 SETEMBRO DE 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

DANIEL BALKE
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes assistidos por esta Secretaria de Saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde e Equipamentos pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista a necessidade de medicamentos, destinadas ao tratamento, procedimentos e realização de exames dos pacientes atendidos pela rede básica de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, elaborou-se o presente termo de referência que vislumbra atender os pacientes pelo período de 12 meses.

Em relação a quantidade, a mesma fora auferida através do perfil epidemiológico do município e histórico de consumo.

3. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES: O registro de preço deverá ocorrer na seguinte forma:

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
1	500.000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R\$ 0,21	R\$ 106.000,00
2	200.000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R\$ 0,14	R\$ 28.666,67
3	8.400	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL COPO /SERINGA DOSADORA	R\$ 2,36	R\$ 19.790,40
4	60.000	CP	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,25	R\$ 14.880,00
5	28.000	CP	ACICLOVIR 200MG (E)	R\$ 0,36	R\$ 10.136,00
6	2.000	BNG	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME 10G	R\$ 5,89	R\$ 11.788,00
7	440.000	CP	ANLODIPINO BESILATO 5MG	R\$ 0,09	R\$ 38.866,67
8	36.000	CP	AMIODARONA 200MG	R\$ 0,73	R\$ 26.100,00
9	300.000	CP	ATENOLOL 50MG	R\$ 0,24	R\$ 72.500,00
10	24.000	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	R\$ 1,11	R\$ 26.680,00
11	216.000	CAP	AMOXICILINA 500MG (E)	R\$ 0,42	R\$ 91.080,00
12	4.800	FR	AMOXICILINA 500MG/ML SUSPENSÃO OTAL 150ML (E)	R\$ 14,26	R\$ 68.448,00
13	50.000	CP	AZITROMICINA 500MG	R\$ 1,89	R\$ 94.583,33
14	18.000	FR	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG (40MG/ML)	R\$ 15,45	R\$ 278.100,00
15	48.000	CP	BROMOPRIDA 10MG	R\$ 0,50	R\$ 23.760,00
16	70.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (600MG DE CÁLCIO + 400UI D3)	R\$ 1,30	R\$ 91.000,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

17	1.320.000	CP	CAPTOPRIL 25MG (E)	R\$ 0,08	R\$ 110.880,00
18	120.000	CP	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,14	R\$ 16.200,00
19	180.000	CAP	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	R\$ 0,98	R\$ 176.400,00
20	120.000	CP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	R\$ 0,61	R\$ 73.000,00
21	200.000	CP	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO (E)	R\$ 0,38	R\$ 76.333,33
22	16.000	CP	DIGOXINA 0,25MG (E)	R\$ 0,27	R\$ 4.280,00
23	100.000	CP	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 50MG	R\$ 0,27	R\$ 27.200,00
24	25.000	CP	DOXICICLINA 100MG	R\$ 0,93	R\$ 23.200,00
25	50.000	CP	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	R\$ 0,70	R\$ 35.100,00
26	3.000	CP	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (ÁCIDO FOLÍNICO)	R\$ 3,11	R\$ 9.336,00
27	92.160	CP	LORATADINA 10MG (E)	R\$ 0,35	R\$ 32.102,40

TOTAL ESTIMADO LOTE 1: R\$ 1.586.410,80

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
28	4.800	CP	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (E)	R\$ 1,60	R\$ 7.656,00
29	80.000	CP	CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,75	R\$ 60.266,67
30	78.000	CP	CARVEDILOL 6,25MG	R\$ 0,46	R\$ 35.750,00
31	3.000	CP	BISACODIL 5MG	R\$ 0,53	R\$ 1.602,00
32	15.000	CP	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,97	R\$ 14.490,00
33	1.200	CP	NORETISTERONA 0,35MG (MS)	R\$ 0,45	R\$ 535,20
34	20.000	CP	FINASTERIDA 5MG	R\$ 2,68	R\$ 53.520,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 2: R\$ 173.819,87

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
35	4.000	CP	CLARITROMICINA 500MG	R\$ 8,56	R\$ 34.240,00
36	600.000	CP	ENALAPRIL MALEATO 10MG	R\$ 0,12	R\$ 72.000,00



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

37	30.000	CAP	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 1,99	R\$ 59.700,00
38	160.000	CP	FUROSEMIDA 40MG (E)	R\$ 0,14	R\$ 22.720,00
39	760.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG (E)	R\$ 0,07	R\$ 49.400,00
40	880.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (E)	R\$ 0,08	R\$ 66.880,00
41	10.000	CP	IVERMECTINA 6MG	R\$ 2,36	R\$ 23.640,00
42	240.000	CP	IBUPROFENO 300MG (E)	R\$ 0,30	R\$ 71.600,00
43	15.000	FR	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	R\$ 9,29	R\$ 139.410,00
44	5.000	CP	LEVODOPA ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG	R\$ 1,20	R\$ 5.987,50
45	1.120.000	CP	METFORMINA CLORIDRATO 850MG (E)	R\$ 0,22	R\$ 244.533,33
46	60.000	CP	METRONIDAZOL 250MG (E)	R\$ 0,34	R\$ 20.500,00
47	2.000	BNG	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL (E)	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
48	280.000	CP	METILDOPA 250MG (E)	R\$ 0,70	R\$ 195.440,00
49	20.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG (E)	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
50	1.200	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% 150ML SUSPENSÃO (E)	R\$ 7,29	R\$ 8.742,00
51	108.000	CP	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,34	R\$ 37.080,00
52	2.800	FR	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML (E) 15ML	R\$ 3,85	R\$ 10.791,20
53	520.000	CAP	OMEPRAZOL 20MG (E)	R\$ 0,22	R\$ 113.533,33
54	200.000	CP	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,59	R\$ 118.800,00
55	40.000	CP	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
56	200.000	CP	PROPRANOLOL 40MG (E)	R\$ 0,07	R\$ 13.600,00
57	350.000	CP	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS (A, D,E,C, B1, B2, B6, B12, FERRO E ZINCO)	R\$ 0,47	R\$ 165.375,00
58	1.000.000	CP	SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,21	R\$ 210.000,00
59	240.000	CP	SULFATO FERRO 40MG FEII COMPRIMIDO REVESTIDO (E)	R\$ 0,10	R\$ 23.040,00
60	2.400	FR	SULFATO FERRO 68MG/ML (EQUIV 25MG/ML) FRASCO CONTA GOTAS (E) 30ML	R\$ 2,93	R\$ 7.038,00
61	32.000	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG (E)	R\$ 0,53	R\$ 16.906,67
62	48.000	CP	TIAMINA CLORIDRATO 300MG (E)	R\$ 0,61	R\$ 29.400,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 3: R\$ 1.797.157,03

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	-------------



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

	Max.			Unit Estimado	Estimado
63	2.000	FR	AMOXICILINA ASSOC. AO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSP 100ML C/COPO /SERINGA	R\$ 60,28	R\$ 120.550,00
64	800	CP	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+CLAVULANATO 125MG	R\$ 12,66	R\$ 10.128,00
65	3.500	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250MCG/DOSE 200 DOSES	R\$ 78,44	R\$ 274.526,00
66	3.000	FR	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	R\$ 37,62	R\$ 112.845,00
67	2.400	BNG	COLAGENASE POMADA 30G 1,2UI/G	R\$ 76,27	R\$ 183.036,00
68	300	BNG	POLICRESULENO 18MG/G GEL GINECOLÓGICO COM APLICADORES 50G	R\$ 43,32	R\$ 12.996,00
69	9.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML	R\$ 2,76	R\$ 24.855,00
70	60.000	CP	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+10MG	R\$ 1,03	R\$ 61.920,00
71	5.000	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML PIPETA DOSADORA OU COPO	R\$ 33,71	R\$ 168.560,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 4: R\$ 969.416,00

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
72	3.600	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR OU CONTA-GOTAS	R\$ 3,36	R\$ 12.096,00
73	3.200	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100ML PRONTO PARA USO (E)	R\$ 19,47	R\$ 62.291,20
74	6.000	BNG	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 30G	R\$ 8,47	R\$ 50.835,00
75	12.000	FR	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	R\$ 4,52	R\$ 54.192,00
76	18.400	BNG	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G (E)	R\$ 3,50	R\$ 64.473,60
77	28.000	FR	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500MG/ML	R\$ 2,67	R\$ 74.648,00
78	1.000	BNG	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G	R\$ 30,85	R\$ 30.852,50
79	2.000	BNG	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA BISNAGA 30G	R\$ 5,02	R\$ 10.046,67
80	4.800	FR	LORATADINA 1MG/ML 100ML (E)	R\$ 7,56	R\$ 36.288,00
81	2.000	BNG	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2% 80G (E)	R\$ 10,75	R\$ 21.496,00
82	4.000	BNG	NEOMICINA ASSOCIADO A BACITRACINA 5MG+250 UI/G BISNAGA 15G POMADA	R\$ 6,22	R\$ 24.866,67
83	1.500	FR	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML C/ COPO OUSERINGA DOSADORA	R\$ 9,68	R\$ 14.512,50
84	7.000	FR	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	R\$ 9,78	R\$ 68.460,00
85	2.000	FR	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	R\$ 6,88	R\$ 13.765,00
86	15.000	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML (4,02MG/ML EQV 3MG/ML)	R\$ 14,18	R\$ 212.725,00



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

87	20.000	BNG	POMADA PARA ASSADURA (5.000 UI VITA A+900 VIT D+ 150MG/G ÓXIDO DE ZINCO) 45G	R\$ 8,09	R\$ 161.750,00
88	5.000	FR	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15ML	R\$ 4,75	R\$ 23.758,33
89	1.000	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10MG/G CREME 30G	R\$ 11,95	R\$ 11.948,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 5 : R\$ 949.004,47

LOTE 6 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
90	100.000	CP	GLICLAZIDA 60MG	R\$ 0,89	R\$ 89.000,00
91	3.600	FR	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML (MS)	R\$ 54,54	R\$ 196.326,00
92	24.000	FR	INSULINA NPH 10ML (MS)	R\$ 52,70	R\$ 1.264.740,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 6: R\$ 1.550.066,00

LOTE 7 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
93	3.600	FR	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 100ML 50MG/ML (PORT.344/98)	R\$ 9,95	R\$ 35.827,20
94	480.000	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG PORT 344/98 (E)	R\$ 0,39	R\$ 188.160,00
95	160.000	CP	BIPERIDENO 2MG PORT 344/98 (E)	R\$ 0,49	R\$ 78.933,33
96	2.000	FR	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 2% 100ML PORT 344/98	R\$ 22,15	R\$ 44.293,33
97	360.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG PORTARIA 344/98 (E)	R\$ 0,52	R\$ 185.400,00
98	360.000	CP	CLONAZEPAM 2MG (PORTARIA 344/98)	R\$ 0,35	R\$ 127.200,00
99	500	FR	CLONAZAPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)	R\$ 15,77	R\$ 7.884,00
100	240.000	CP	CLORPROMAZINA 100MG PORT 344/98 (E)	R\$ 0,63	R\$ 150.800,00
101	180.000	CP	CLORPROMAZINA 25MG PORT 344/98 (E)	R\$ 0,48	R\$ 85.500,00
102	400	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	R\$ 6,34	R\$ 2.537,60
103	200.000	CP	DIAZEPAM 10MG PORT 344/98 (E)	R\$ 0,27	R\$ 53.500,00
104	6.000	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETÁVEL (MS)	R\$ 26,21	R\$ 157.245,00
105	240.000	CP	FENOBARBITAL 100MG (E) PORT 344/98	R\$ 0,39	R\$ 92.400,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

106	500	FR	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)	R\$ 8,92	R\$ 4.459,00
107	480.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG PORT 344/98 (E)	R\$ 0,21	R\$ 99.840,00
108	1.200	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS (E)	R\$ 8,11	R\$ 9.732,00
109	160.000	CP	HALOPERIDOL 5MG PORT 344/98 (E)	R\$ 0,45	R\$ 72.640,00
110	200	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL 1ML (E)	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
111	3.200	AMP	HALOPERIDOL DECONATO 70,52MG/ML INJETÁVEL (E)	R\$ 22,00	R\$ 70.406,40
112	15.000	CP	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (PORT 344/98)	R\$ 0,81	R\$ 12.150,00
113	500	FR	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	R\$ 20,18	R\$ 10.089,00
114	4.000	CP	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG (PORT 344/98)	R\$ 9,94	R\$ 39.752,00
115	340.000	CP	PROMETAZINA 25MG (E)	R\$ 0,37	R\$ 126.480,00
116	360.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG (PORTARIA 344/98)	R\$ 0,27	R\$ 96.480,00
117	60.000	CP	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG (PORTARIA 344/98)	R\$ 1,64	R\$ 98.400,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 7: R\$ 1.851.870,86

LOTE 08 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
118	2.000	CPS	CLINDAMICINA 300MG	R\$ 6,01	R\$ 12.028,00
119	1.000	CP	CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 1,20	R\$ 1.202,00
120	25.000	CP	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
121	2.000	CAP	ITRACONAZOL 100MG	R\$ 5,40	R\$ 10.806,67
122	60.000	CP	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
123	60.000	CP	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
124	30.000	CP	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
125	400	CP	LEVONORGESTREL 0,75MG (MS)	R\$ 4,41	R\$ 1.762,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 8: R\$ 83.748,67

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
------	-------------	-------	-----------	---------------------	----------------------



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

126	500	CP	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	R\$ 3,30	R\$ 1.648,75
-----	-----	----	------------------------------	----------	--------------

TOTAL ESTIMADO LOTE 9: R\$ 1.648,75

LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
127	7.000	FR	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO XAROPE INFATNIL 3MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	R\$ 11,44	R\$ 80.052,00
128	6.000	FR	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO XAROPE ADULTO 6MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	R\$ 15,99	R\$ 95.952,00
129	1.000	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE 100MG/ML (APROXIMADAMENTE) 120ML SEM AÇUCAR	R\$ 8,87	R\$ 8.868,00
130	35.000	DR	HIOSCINA 10MG (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO)	R\$ 1,36	R\$ 47.600,00
131	6.000	FR	HIOSCINA 6,67MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR	R\$ 17,27	R\$ 103.608,00
132	1.500	CPS	ITRACONAZOL 25MG CÁPSULA	R\$ 25,75	R\$ 38.621,25
133	5.000	CP	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	R\$ 0,47	R\$ 2.337,50
134	10.000	CP	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100MG + 25MG DUPLA RANHURA	R\$ 2,35	R\$ 23.525,00
135	10.000	CP	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG DUPLA RANHURA	R\$ 3,49	R\$ 34.875,00
136	1.400	FR	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO (E) 100ML	R\$ 18,76	R\$ 26.267,50
137	12.000	CP	NITROFURANTOINA 100MG (MS)	R\$ 0,54	R\$ 6.420,00
138	2.000	CP	PIRIMETAMINA 25MG	R\$ 0,14	R\$ 270,00
139	20.000	FR	RETINOL + COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	R\$ 9,20	R\$ 184.000,00
140	4.000	FR	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO (E)	R\$ 32,84	R\$ 131.360,00
141	5.000	CP	SULFADIAZINA 500MG	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
142	1.600	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4%+0,8% 100ML SUSPENSÃO (E)	R\$ 14,77	R\$ 23.624,00
143	1.600	BNG	TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG POMADA 45G CREME VAGINAL	R\$ 64,55	R\$ 103.284,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 10: R\$ 914.214,25

LOTE 11 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
144	2.000	FR/AMP	BENZILPENICILINA BENZTINA 1.200.000 UI + DILUENTE	R\$ 18,70	R\$ 37.405,00
145	1.800	AMP	ENANTADO DE ESTRADIOL 10MG/ML+ACETONIDA DE ALGESTONA 150MG/ML AMPOLA 1ML	R\$ 21,11	R\$ 37.990,80
146	4.800	AMP	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML (MS)	R\$ 25,48	R\$ 122.316,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

TOTAL ESTIMADO LOTE 11: R\$ 197.711,80

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
147	800	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 12: R\$ 1.864,00

LOTE 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
148	1.500	AMP	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R\$ 3,94	R\$ 5.904,30
149	400	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$ 3,87	R\$ 1.547,20
150	400	AMP	TIAMINA 50MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 11,81	R\$ 4.722,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 13: R\$ 12.173,50

LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
151	240.000	CP	ÁCIDO VALPROICO 250MG (E) PORTARIA 344/98	R\$ 0,63	R\$ 152.160,00
152	160.000	CP	CARBONATO DE LÍCIO 300MG (E) PORT 344/98	R\$ 0,54	R\$ 86.080,00
153	80.000	CP	CLOMIPRAMINA 25MG (E) PORT 344/98	R\$ 1,73	R\$ 138.080,00
154	80.000	CAP	NORTRIPTILINA 25MG (E) PORTARIA 344/98	R\$ 0,98	R\$ 78.533,33
155	10.000	DR	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG (PORT 344/98)	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 14: R\$ 483.753,33

LOTE 15 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
156	1.200	AMP	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ADRENALINA)	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

157	400	AMP	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$ 20,81	R\$ 8.324,80
158	600	AMP	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	R\$ 4,71	R\$ 2.828,00
159	800	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 300.000UI+100.000 UI + DILUENTE	R\$ 9,45	R\$ 7.556,00
160	1.200	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR	R\$ 32,50	R\$ 38.995,20
161	1.200	AMP	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	R\$ 12,37	R\$ 14.846,00
162	1.500	AMP	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	R\$ 2,94	R\$ 4.407,00
163	2.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00
164	100	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	R\$ 26,51	R\$ 2.651,20
165	100	AMP	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	R\$ 6,38	R\$ 638,25
166	2.500	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 4,97	R\$ 12.420,00
167	600	FR/AMP	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	R\$ 9,47	R\$ 5.681,00
168	800	FR/AMP	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	R\$ 12,02	R\$ 9.614,00
169	800	AMP	HIOSCINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	R\$ 6,42	R\$ 5.132,00
170	600	AMP	HIOSCINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO)	R\$ 3,31	R\$ 1.983,00
171	400	FR	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL 5ML ENDOVENOSO EV	R\$ 35,83	R\$ 14.332,80
172	500	FR/AMP	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG + DILUENTE 10ML	R\$ 39,17	R\$ 19.585,00
173	3.000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0,25ML	R\$ 16,66	R\$ 49.972,50
174	400	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R\$ 10,72	R\$ 4.286,40
175	800	AMP	LIDOCAÍNA CLORIDRATO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	R\$ 5,37	R\$ 4.298,67
176	1.200	AMP	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	R\$ 14,59	R\$ 17.512,80
177	500	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R\$ 5,20	R\$ 2.597,50
178	50	FR/AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG INJETÁVEL <u>10ML</u> FRASCO AMPOLA	R\$ 44,18	R\$ 2.209,13

TOTAL ESTIMADO LOTE 15: R\$ 245.311,25

LOTE 16 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
179	10.000	AMP	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	R\$ 0,94	R\$ 9.366,67
180	20.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ABERTURA TWIST OFF	R\$ 1,39	R\$ 27.880,00
181	500	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 3,74	R\$ 1.868,75



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

182	1.500	AMP	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,10	R\$ 1.653,00
183	2.400	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 50MG/ML 10ML	R\$ 1,81	R\$ 4.344,00
184	600	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 1,42	R\$ 849,00
185	2.500	FR	ÓLEO MINERAL 100ML	R\$ 7,23	R\$ 18.065,00
186	2.500	FR	ÓLEO à BASE DE AGE, ALOE VERA, DPANTOL, LECITINA DE SOJA, TCM, URÉIA, VIT A E E, FRASCO 100ML	R\$ 13,34	R\$ 33.356,25
187	650	BOLSA	RINGER LACTADO DE SÓDIO 500ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES	R\$ 13,93	R\$ 9.056,13
188	8.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,8G (E)	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
189	9.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA 250ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES SISTEMA FECHADO	R\$ 9,50	R\$ 85.477,50
190	7.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA 500ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES SISTEMA FECHADO	R\$ 10,99	R\$ 76.930,00
191	800	BOLSA	GLICOSE 5% BOLSA 250ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	R\$ 8,23	R\$ 6.584,00
192	800	BOLSA	GLICOSE 5% BOLSA 500ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	R\$ 11,01	R\$ 8.808,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 16: R\$ 298.478,30

LOTE 17 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
193	900	AMP	ATROPINA SULFATO 0,25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	R\$ 1,85	R\$ 1.663,20
194	900	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 1,49	R\$ 1.337,40
195	600	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML (3,4MEQ/ML)	R\$ 1,08	R\$ 649,20
196	600	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	R\$ 1,81	R\$ 1.084,50

TOTAL ESTIMADO LOTE 17: R\$ 4.734,30

LOTE 18 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
197	2.000	AMP	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORT 344/98)	R\$ 2,14	R\$ 4.276,67
198	200	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (PORT 344/98)	R\$ 40,74	R\$ 8.147,00
199	400	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)	R\$ 7,34	R\$ 2.935,20



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

200	400	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)	R\$ 3,79	R\$ 1.516,80
201	400	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	R\$ 22,47	R\$ 8.987,00
202	100	AMP	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)	R\$ 18,57	R\$ 1.856,50
203	10.000	CP	NITRAZEPAM 5MG (PORT 344/98)	R\$ 0,37	R\$ 3.660,00
204	400	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)	R\$ 7,88	R\$ 3.150,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 18: R\$ 34.529,17

LOTE 19 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
205	120	UNI	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) (MS)	R\$ 125,63	R\$ 15.075,30
206	300	FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 250ML	R\$ 18,52	R\$ 5.556,75
207	2.500	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1L	R\$ 11,12	R\$ 27.805,00
208	530	FR	ÁGUA OXIGENADA 10V 3% 1L	R\$ 9,69	R\$ 5.135,70
209	10.000	ALM	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 100ML ANTISSEPTICO USO TÓPICO NA PELE	R\$ 3,90	R\$ 38.950,00
210	100	FR	SOLUÇÃO DE IODO 2% 1L PARA EXAME COLPOSCOPIA, VULVONOSCOPIA E BIOPSIA	R\$ 198,07	R\$ 19.806,50
211	12	FR	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% 1L	R\$ 16,35	R\$ 196,20
212	2	FR	SOLUÇÃO DE FORMOL 37% 1L	R\$ 33,49	R\$ 66,98
213	100	FR	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 2% 1L	R\$ 128,52	R\$ 12.851,75
214	50	ALM	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% 110ML	R\$ 38,78	R\$ 1.939,00
215	1.000	ALM	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	R\$ 7,57	R\$ 7.566,00
216	1.500	ALM	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 100ML	R\$ 4,95	R\$ 7.431,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 19: R\$ 142.380,18

LOTE 20 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
217	1.500	ALM	CLOREXIDINA DEGERMANETE 2% 100ML - DIGLICONATO COM TENSOATIVOS ANTISSEPTICO TÓPICO	R\$ 6,82	R\$ 10.233,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

218	1.500	PLACA	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA, ABSORVENTE, GEL ADAPTÁVEL, TAMANHO 15 X 15CM	R\$ 148,67	R\$ 223.001,25
219	1.500	PLACA	CURATIVO CARVÃO ATIVADO, ESTÉRIL, CONTROLE DE ODOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 10 X10 CM	R\$ 126,40	R\$ 189.600,00
220	200	BNG	GEL HIRATANTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA CURATIVO E ABSORVENTE FERIDAS, TUBO 85G	R\$ 64,93	R\$ 12.985,20
221	100	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% ANTISSEPTICO LOCAL. FRASCO DE 1 L	R\$ 9,78	R\$ 978,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 20: R\$ 436.797,45

LOTE 21 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
222	50	FR	COLÍRIO ANESTÉSICO (CL TETRACAINA 1% + CLORIDRATO FENILEFRINA 0,1%) 10ML	R\$ 18,15	R\$ 907,40
223	50	FR	FLUORESCINA SÓDICA 1% 3ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	R\$ 42,69	R\$ 2.134,60
224	50	FR	TROPICAMIDA 1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	R\$ 24,71	R\$ 1.235,60

TOTAL ESTIMADO LOTE 21: R\$ 4.277,60

LOTE 22 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
225	5.000	CAP	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAS (L.) MERR 80MG 60 CÁPSULAS	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
226	5.000	CAP	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLUMUS L.) 500MG EMBALAGEM COM 30	R\$ 1,17	R\$ 5.825,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 22: R\$ 12.325,00

LOTE 23 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
227	4	FR/AMP	EMBUTRAMINA 20% + CLORIDRATO DE TRETACINA 0,5% + IODETO DE MEBEZÔNIO 5% 50ML	R\$ 1.551,07	R\$ 6.204,28

TOTAL ESTIMADO LOTE 23: R\$ 6.204,28



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 24 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
228	3.600	CP	IODETO DE POTÁSSIO 25MG	R\$ 1,36	R\$ 4.905,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 24: R\$ 4.905,00

LOTE 25 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
229	12	FR/AMP	IVERMECTINA INJETÁVEL 1% 50ML	R\$ 37,24	R\$ 446,88
230	36	TABLETE	AFOXOLANER TABLETE MASTIGÁVEL 11,3MG	R\$ 85,71	R\$ 3.085,44
231	36	TABLETE	AFOXOLANER TABLETE MASTIGÁVEL 28,3MG	R\$ 103,60	R\$ 3.729,72
232	36	TABLETE	AFOXOLANER TABLETE MASTIGÁVEL 68MG	R\$ 112,13	R\$ 4.036,77
233	36	TABLETE	AFOXOLANER TABLETE MASTIGÁVEL 136MG	R\$ 133,32	R\$ 4.799,43
234	30	POTE	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA INTOXICAÇÃO 50G	R\$ 144,73	R\$ 4.341,75
235	1.440	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 150mg	R\$ 7,68	R\$ 11.064,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 25: R\$ 31.503,99

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 11.794.305,85

3.1. O critério definidor da melhor oferta será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Os Lotes são compostos por itens agrupados em decorrência de sua similitude, de sua aplicabilidade ou de condições comerciais semelhantes existentes entre eles. Todavia a aglutinação em lotes vislumbra ainda a obtenção de ganho em economia de escala e preços mais vantajosos

3.2. Além das justificativas acima, cabe ponderar que o agrupamento dos medicamentos em Lotes vislumbra otimizar os procedimentos de compra, bem como de acompanhamento da execução contratual.

A esse respeito já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do julgado cujo trecho segue abaixo reproduzido:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

“[...] Portanto, assim como o Ministério Público de Contas e a Secretaria-Diretoria Geral, considero procedente a impugnação, impondo a separação do objeto, já partilhado regionalmente, em lotes de produtos que possuam natureza semelhante e/ou afinidade, proporcionando assim o melhor ajustamento das pretensões da Administração aos princípios e normas de regência. [...]”. TCE/SP 1418.989.15-8 (g.n) [...] 5101.989.16-8. SESSÃO DE 13/04/2016. RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO: “2.2 De início, impende destacar que a jurisprudência deste Tribunal se firmou no sentido de que não haveria, em tese, óbice legal à aglutinação de produtos em lotes, com vistas à contratação de um único fornecedor que se incumba de entrega-los ponto a ponto, nos prazos e condições estipuladas no edital, desde que se considerasse o agrupamento de produtos afins, a título de garantir maior competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos.” [...].

4. DA VIGÊNCIA: O presente registro de preço vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5.DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

5.1. O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do Termo Contratual, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, endereço Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1391/1397 - Vila Sofia – Ferraz de Vasconcelos.

5.3. Fica reservada a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, referidos materiais poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.4. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o item se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Da Contratante:

- Elaborar Termo de Contrato para efetiva aquisição dos materiais contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos à aqueles constantes da Proposta de Preço.
- Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;
- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

•

6.2. Da Contratada:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no certame;
- Entregar o material solicitado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo Contratual;
- Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam na Ata de Registro de Preços;

7. **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade qualquer custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e ateste das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

g. Os preços ofertados devem seguir Resolução CMED da Anvisa nº03, de 04/04/2009 e de 02/03/2021 e lista de preço de medicamentos atual.

8. **DO GESTOR DE CONTRATO:** A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal da Saúde, a **Sra. Suzana Yaskara Borches Herrera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.297.155-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.542.218-89**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade providências quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Clécio Francisco Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6350/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes assistidos por esta Secretaria de Saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde e Equipamentos pelo período de 12 (doze) meses

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	500.000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG			
2	200.000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG			
3	8.400	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL COPO /SERINGA DOSADORA			
4	60.000	CP	ALOPURINOL 100MG			
5	28.000	CP	ACICLOVIR 200MG (E)			
6	2.000	BNG	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME 10G			
7	440.000	CP	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG			
8	36.000	CP	AMIODARONA 200MG			
9	300.000	CP	ATENOLOL 50MG			
10	24.000	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG			
11	216.000	CAP	AMOXICILINA 500MG (E)			
12	4.800	FR	AMOXICILINA 500MG/ML SUSPENSÃO OTAL 150ML (E)			
13	50.000	CP	AZITROMICINA 500MG			
14	18.000	FR	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG (40MG/ML)			
15	48.000	CP	BROMOPRIDA 10MG			
16	70.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (600MG DE CÁLCIO + 400UI D3)			
17	1.320.000	CP	CAPTOPRIL 25MG (E)			
18	120.000	CP	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
19	180.000	CAP	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA			
20	120.000	CP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

21	200.000	CP	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO (E)			
22	16.000	CP	DIGOXINA 0,25MG (E)			
23	100.000	CP	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 50MG			
24	25.000	CP	DOXICICLINA 100MG			
25	50.000	CP	DOXAZOSINA MESILATO 4MG			
26	3.000	CP	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (ÁCIDO FOLÍNICO)			
27	92.160	CP	LORATADINA 10MG (E)			

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
28	4.800	CP	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (E)			
29	80.000	CP	CARVEDILOL 25MG			
30	78.000	CP	CARVEDILOL 6,25MG			
31	3.000	CP	BISACODIL 5MG			
32	15.000	CP	CETOCONAZOL 200MG			
33	1.200	CP	NORETISTERONA 0,35MG (MS)			
34	20.000	CP	FINASTERIDA 5MG			

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
35	4.000	CP	CLARITROMICINA 500MG			
36	600.000	CP	ENALAPRIL MALEATO 10MG			
37	30.000	CAP	FLUCONAZOL 150MG			
38	160.000	CP	FUROSEMIDA 40MG (E)			
39	760.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG (E)			
40	880.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (E)			
41	10.000	CP	IVERMECTINA 6MG			
42	240.000	CP	IBUPROFENO 300MG (E)			
43	15.000	FR	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML			



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

44	5.000	CP	LEVODOPA ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG			
45	1.120.000	CP	METFORMINA CLORIDRATO 850MG (E)			
46	60.000	CP	METRONIDAZOL 250MG (E)			
47	2.000	BNG	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL (E)			
48	280.000	CP	METILDOPA 250MG (E)			
49	20.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG (E)			
50	1.200	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% 150ML SUSPENSÃO (E)			
51	108.000	CP	PARACETAMOL 500MG			
52	2.800	FR	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML (E) 15ML			
53	520.000	CAP	OMEPRAZOL 20MG (E)			
54	200.000	CP	PREDNISONA 20MG			
55	40.000	CP	PREDNISONA 5MG			
56	200.000	CP	PROPRANOLOL 40MG (E)			
57	350.000	CP	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS (A, D,E,C, B1, B2, B6, B12, FERRO E ZINCO)			
58	1.000.000	CP	SINVASTATINA 20MG			
59	240.000	CP	SULFATO FERRO 40MG FEII COMPRIMIDO REVESTIDO (E)			
60	2.400	FR	SULFATO FERRO 68MG/ML (EQUIV 25MG/ML) FRASCO CONTA GOTAS (E) 30ML			
61	32.000	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG (E)			
62	48.000	CP	TIAMINA CLORIDRATO 300MG (E)			

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
63	2.000	FR	AMOXICILINA ASSOC. AO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSP 100ML C/COPO /SERINGA			
64	800	CP	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+CLAVULANATO 125MG			
65	3.500	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250MCG/DOSE 200 DOSES			
66	3.000	FR	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES			
67	2.400	BNG	COLAGENASE POMADA 30G 1,2UI/G			
68	300	BNG	POLICRESULENO 18MG/G GEL GINECOLÓGICO COM APLICADORES 50G			



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

69	9.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML			
70	60.000	CP	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+10MG			
71	5.000	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML PIPETA DOSADORA OU COPO			

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
72	3.600	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR OU CONTA-GOTAS			
73	3.200	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100ML PRONTO PARA USO (E)			
74	6.000	BNG	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 30G			
75	12.000	FR	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA			
76	18.400	BNG	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G (E)			
77	28.000	FR	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500MG/ML			
78	1.000	BNG	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G			
79	2.000	BNG	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA BISNAGA 30G			
80	4.800	FR	LORATADINA 1MG/ML 100ML (E)			
81	2.000	BNG	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2% 80G (E)			
82	4.000	BNG	NEOMICINA ASSOCIADO A BACITRACINA 5MG+250 UI/G BISNAGA 15G POMADA			
83	1.500	FR	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML C/ COPO OU SERINGA DOSADORA			
84	7.000	FR	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML			
85	2.000	FR	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML			
86	15.000	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML (4,02MG/ML EQV 3MG/ML)			
87	20.000	BNG	POMADA PARA ASSADURA (5.000 UI VITA A+900 VIT D+ 150MG/G ÓXIDO DE ZINCO) 45G			
88	5.000	FR	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15ML			
89	1.000	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10MG/G CREME 30G			

LOTE 6 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
------	-------------	-------	-----------	-------	------------	-------------



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

90	100.000	CP	GLICLAZIDA 60MG			
91	3.600	FR	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML (MS)			
92	24.000	FR	INSULINA NPH 10ML (MS)			

LOTE 7 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
93	3.600	FR	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 100ML 50MG/ML (PORT.344/98)			
94	480.000	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG PORT 344/98 (E)			
95	160.000	CP	BIPERIDENO 2MG PORT 344/98 (E)			
96	2.000	FR	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 2% 100ML PORT 344/98			
97	360.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG PORTARIA 344/98 (E)			
98	360.000	CP	CLONAZEPAM 2MG (PORTARIA 344/98)			
99	500	FR	CLONAZAPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)			
100	240.000	CP	CLORPROMAZINA 100MG PORT 344/98 (E)			
101	180.000	CP	CLORPROMAZINA 25MG PORT 344/98 (E)			
102	400	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)			
103	200.000	CP	DIAZEPAM 10MG PORT 344/98 (E)			
104	6.000	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETÁVEL (MS)			
105	240.000	CP	FENOBARBITAL 100MG (E) PORT 344/98			
106	500	FR	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (PORT 344/98)			
107	480.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG PORT 344/98 (E)			
108	1.200	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS (E)			
109	160.000	CP	HALOPERIDOL 5MG PORT 344/98 (E)			
110	200	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL 1ML (E)			
111	3.200	AMP	HALOPERIDOL DECONATO 70,52MG/ML INJETÁVEL (E)			
112	15.000	CP	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (PORT 344/98)			
113	500	FR	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML			
114	4.000	CP	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG (PORT 344/98)			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

115	340.000	CP	PROMETAZINA 25MG (E)			
116	360.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG (PORTARIA 344/98)			
117	60.000	CP	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG (PORTARIA 344/98)			

LOTE 08 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
118	2.000	CPS	CLINDAMICINA 300MG			
119	1.000	CP	CLOPIDOGREL 75MG			
120	25.000	CP	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG			
121	2.000	CAP	ITRACONAZOL 100MG			
122	60.000	CP	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG			
123	60.000	CP	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG			
124	30.000	CP	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG			
125	400	CP	LEVONORGESTREL 0,75MG (MS)			

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
126	500	CP	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG			

LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
127	7.000	FR	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO XAROPE INFATNIL 3MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA			
128	6.000	FR	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO XAROPE ADULTO 6MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA			
129	1.000	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE 100MG/ML (APROXIMADAMENTE) 120ML SEM AÇUCAR			
130	35.000	DR	HIOSCINA 10MG (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO)			
131	6.000	FR	HIOSCINA 6,67MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333MG/ML 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

132	1.500	CPS	ITRACONAZOL 25MG CÁPSULA		
133	5.000	CP	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL		
134	10.000	CP	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100MG + 25MG DUPLA RANHURA		
135	10.000	CP	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG DUPLA RANHURA		
136	1.400	FR	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO (E) 100ML		
137	12.000	CP	NITROFURANTOINA 100MG (MS)		
138	2.000	CP	PIRIMETAMINA 25MG		
139	20.000	FR	RETINOL + COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML		
140	4.000	FR	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO (E)		
141	5.000	CP	SULFADIAZINA 500MG		
142	1.600	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4%+0,8% 100ML SUSPENSÃO (E)		
143	1.600	BNG	TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG POMADA 45G CREME VAGINAL		

LOTE 11 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
144	2.000	FR/AMP	BENZILPENICILINA BENZTINA 1.200.000 UI + DILUENTE			
145	1.800	AMP	ENANTADO DE ESTRADIOL 10MG/ML+ACETONIDA DE ALGESTONA 150MG/ML AMPOLA 1ML			
146	4.800	AMP	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML (MS)			

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
147	800	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML			

LOTE 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
148	1.500	AMP	DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML			
149	400	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML			
150	400	AMP	TIAMINA 50MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
151	240.000	CP	ÁCIDO VALPROICO 250MG (E) PORTARIA 344/98			
152	160.000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (E) PORT 344/98			
153	80.000	CP	CLOMIPRAMINA 25MG (E) PORT 344/98			
154	80.000	CAP	NORTRIPTILINA 25MG (E) PORTARIA 344/98			
155	10.000	DR	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG (PORT 344/98)			

LOTE 15 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
156	1.200	AMP	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ADRENALINA)			
157	400	AMP	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML			
158	600	AMP	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML			
159	800	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 300.000UI+100.000 UI + DILUENTE			
160	1.200	FR/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR			
161	1.200	AMP	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML			
162	1.500	AMP	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML			
163	2.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML			
164	100	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML			
165	100	AMP	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML			
166	2.500	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML			
167	600	FR/AMP	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL			
168	800	FR/AMP	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL			
169	800	AMP	HIOSCINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML			
170	600	AMP	HIOSCINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO)			
171	400	FR	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL 5ML ENDOVENOSO EV			
172	500	FR/AMP	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG + DILUENTE 10ML			
173	3.000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0,25ML			
174	400	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML			



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022 PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

175	800	AMP	LIDOCAÍNA CLORIDRATO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML		
176	1.200	AMP	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML		
177	500	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		
178	50	FR/AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG INJETÁVEL 10ML FRASCO AMPOLA		

LOTE 16 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
179	10.000	AMP	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML			
180	20.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ABERTURA TWIST OFF			
181	500	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML			
182	1.500	AMP	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
183	2.400	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 50MG/ML 10ML			
184	600	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML			
185	2.500	FR	ÓLEO MINERAL 100ML			
186	2.500	FR	ÓLEO à BASE DE AGE, ALOE VERA, DPANTOL, LECITINA DE SOJA, TCM, URÉIA, VIT A E E, FRASCO 100ML			
187	650	BOLSA	RINGER LACTADO DE SÓDIO 500ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES			
188	8.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,8G (E)			
189	9.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA 250ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES SISTEMA FECHADO			
190	7.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA 500ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES SISTEMA FECHADO			
191	800	BOLSA	GLICOSE 5% BOLSA 250ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO			
192	800	BOLSA	GLICOSE 5% BOLSA 500ML TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO			

LOTE 17 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
193	900	AMP	ATROPINA SULFATO 0,25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML			
194	900	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML			
195	600	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML (3,4MEQ/ML)			
196	600	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 18 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
197	2.000	AMP	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORT 344/98)			
198	200	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (PORT 344/98)			
199	400	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORT 344/98)			
200	400	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)			
201	400	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)			
202	100	AMP	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98)			
203	10.000	CP	NITRAZEPAM 5MG (PORT 344/98)			
204	400	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT 344/98)			

LOTE 19 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
205	120	UNI	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) (MS)			
206	300	FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 250ML			
207	2.500	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1L			
208	530	FR	ÁGUA OXIGENADA 10V 3% 1L			
209	10.000	ALM	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 100ML ANTISSEPTICO USO TÓPICO NA PELE			
210	100	FR	SOLUÇÃO DE IODO 2% 1L PARA EXAME COLPOSCOPIA, VULVONOSCOPIA E BIOPSIA			
211	12	FR	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% 1L			
212	2	FR	SOLUÇÃO DE FORMOL 37% 1L			
213	100	FR	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 2% 1L			
214	50	ALM	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% 110ML			
215	1.000	ALM	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML			
216	1.500	ALM	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 100ML			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 20 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
217	1.500	ALM	CLOREXIDINA DEGERMANETE 2% 100ML - DIGLICONATO COM TENSOATIVOS ANTISSÉPTICO TÓPICO			
218	1.500	PLACA	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA, ABSORVENTE, GEL ADAPTÁVEL, TAMANHO 15 X 15CM			
219	1.500	PLACA	CURATIVO CARVÃO ATIVADO, ESTÉRIL, CONTROLE DE ODOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 10 X10 CM			
220	200	BNG	GEL HIRATANTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA CURATIVO E ABSORVENTE FERIDAS, TUBO 85G			
221	100	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% ANTISSÉPTICO LOCAL. FRASCO DE 1 L			

LOTE 21 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
222	50	FR	COLÍRIO ANESTÉSICO (CL TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO FENILEFRINA 0,1%) 10ML			
223	50	FR	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% 3ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL			
224	50	FR	TROPICAMIDA 1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL			

LOTE 22 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
225	5.000	CAP	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAS (L.) MERR 80MG 60 CÁPSULAS			
226	5.000	CAP	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLUMUS L.) 500MG EMBALAGEM COM 30			

LOTE 23 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
227	4	FR/AMP	EMBUTRAMINA 20% + CLORIDRATO DE TRETACÍNA 0,5% + IODETO DE MEBEZÔNIO 5% 50ML			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 24 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
228	3.600	CP	IODETO DE POTÁSSIO 25MG			

LOTE 25 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
229	12	FR/AMP	IVERMECTINA INJETÁVEL 1% 50ML			
230	36	TABLETE	AFOXOLANER TABLETE MASTIGÁVEL 11,3MG			
231	36	TABLETE	AFOXOLANER TABLETE MASTIGÁVEL 28,3MG			
232	36	TABLETE	AFOXOLANER TABLETE MASTIGÁVEL 68MG			
233	36	TABLETE	AFOXOLANER TABLETE MASTIGÁVEL 136MG			
234	30	POTE	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA INTOXICAÇÃO 50G			
235	1.440	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 150mg			

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas no Almoxarifado da Saúde, localizado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1.391/1.397, Vila Sofia – Ferraz de Vasconcelos - SP, conforme Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº

CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 37/2022, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 63/22
Pregão Presencial nº 37/22
Processo nº 6350/22

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 37/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei
10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS POR ESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pregão Presencial nº 37/2022

Processo nº 6350/2022

Ata de Registro nº _____/22

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Daniel Balke**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de medicamentos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes assistidos por esta secretaria de saúde do município nas unidades básicas de saúde e equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de pregão presencial nº 37/2022 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata

3.4. Os medicamentos devem ser entregues com no máximo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos medicamentos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado da Saúde no endereço Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1391/1397, Vila Sofia - Ferraz de Vasconcelos, SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 medicamentos, deverão ser entregues, em até 20 (dias) dias, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1. Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente.

7.2. Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.3. Registro dos produtos descritos na cláusula segunda, desta Ata, junto ao Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos medicamentos.

8.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

92 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

93 - O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

94 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos medicamentos, segundo definido no contrato.

95 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de XXXXXXXX de 2.022.

Daniel Balke
Prefeito Municipal em Exercício -



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

Gestor do Contrato: Suzana Yaskara Borches Herrera

- Detentora da Ata de Registro de Preços -TESTEMUNHAS:

Nome RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS POR ESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2022

Processo nº 6350/2022

Contrato nº /22

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Daniel Balke**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento medicamentos na conformidade do Pregão Presencial nº 37/2022, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens, deverão ser entregues integralmente, em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – Os itens, objeto do presente ajuste, deverão ser entregues: **Almoxarifado da Saúde, localizado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1.391/ 1.397, Vila Sofia – Ferraz de Vasconcelos - SP.**

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 20 (vinte) dias e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2022.

Daniel Balke
Prefeito Municipal em Exercício

Gestor do Contrato: Suzana Yaskara Borches Herrera

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 63/2022

PROCESSO Nº 6350/2022

Proc. 6350/2022

FLS: _____

Visto: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.